



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **BálSAMO**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE

Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Func. Programática: 10.301.0032.1009.0000 - Equip. Mat. Perm. P/FM Saude

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc.

Valor R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 95 - TRANSF. E CONV. FEDERAL VINCULADO - Exercício Anterior

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro é destinado a reprogramação de saldo remanescente de exercício anterior e será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro ou excesso de arrecadação, pelos recursos recebidos do Governo Federal.

Art. 3º – O Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 15 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 045/2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para aquisição de equipamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com saldos de recursos reprogramados de exercícios anteriores que foram repassados pelo Governo Federal, através do Processo 213637/2019 e 1170-05.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Gerales", 15 de dezembro de 2021.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal